



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>**Ata - SEI nº 805/2026/DE-HU BRASIL**

Brasília, 17 de julho de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 805ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de julho de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammí, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, e Diretora de Orçamento e Finanças substituta; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, e Diretora de Atenção à Saúde substituta; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital. Registradas as ausências justificadas do Diretor de Orçamento e Finanças, Marcos de Souza e Silva; e da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23533.011860/2026-01: Autorização para prorrogação do Contrato Administrativo nº 12/2023, do CH-UFC, referente a prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23533.011860/2026-01. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) da HU Brasil, o presente processo foi instruído com o objetivo de formalizar a autorização prévia da Diretoria Executiva para **prorrogação do Contrato Administrativo nº 12/2023, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede HU Brasil**, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, desinfecção e descontaminação de superfícies, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para as áreas internas (críticas, semicríticas, não críticas e administrativas), externas, anexos e ambulâncias, conforme demanda formalizada pelo CH-UFC, com vigência de 12 (doze) meses. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI nº 8/2026/GEA/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, constam informações sobre o objeto da contratação em tela, com menção à justificativa quanto à necessidade de prorrogação contratual, em razão da essencialidade dos serviços para o funcionamento seguro e regular das unidades que integram o CH-UFC, de forma que a DAI manifestou-se favoravelmente à prorrogação do

Contrato nº 12/2023, firmado com a empresa Real JG Facilities Ltda. O valor da prorrogação em tela é de R\$ 15.641.678,64 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, conforme normativos e legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Direx, no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para prorrogação do Contrato Administrativo nº 12/2023, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede HU Brasil, referente à prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto - DIREX SEI nº 92/2026/DE da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

DOF substituta

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

DAS substituta

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTISD

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 28/07/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 05/08/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 14/08/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63326951** e o código CRC **9963177C**.